

**RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS****1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A responsabilidade pela análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição é do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

1.2 Somente teve o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido aquelas pessoas amparadas nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008; ou seja, pessoas que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e que sejam membros de famílias de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Verifique os motivos de indeferimentos a seguir, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

INDEFERIDO MOTIVO (3) – Número do NIS inválido

INDEFERIDO MOTIVO (4) – Número do NIS não cadastrado no CADÚNICO

INDEFERIDO MOTIVO (5) – Número do NIS excluído do CADÚNICO

INDEFERIDO MOTIVO (6) – NIS com renda fora do perfil

INDEFERIDO MOTIVO (7) – Número do NIS não é do candidato no CADÚNICO

1.3 De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), é necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS. Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.

1.4 Para realizar a consulta do julgamento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> e clicar na opção Consulta de Candidatos Selecionados.

1.5 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação do resultado para contestar o indeferimento. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. Para contestar o resultado, o candidato deverá preencher o formulário de contestação ([clique aqui](#)) e enviar para contato@quadrix.org.br.

1.6 Todas as contestações que forem recebidas serão enviadas ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) para uma nova análise.

1.7 O resultado definitivo das solicitações de isenção de taxa de inscrição será divulgado na data prevista de 23/06/2015.

1.8 Apenas os candidatos que solicitaram isenção de taxa de inscrição no período estabelecido em edital poderão enviar o formulário de contestação. Será preliminarmente indeferido o formulário recebido de candidato que não realizou a solicitação dentro do prazo.

2 SOBRE A VALIDADE DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato que teve a solicitação indeferida terá até dia **30/06/2015** para confirmar seu interesse em permanecer inscrito no concurso, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx> e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária.

3 CANDIDATOS QUE TIVERAM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

3.1 Relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética e código do motivo do indeferimento (consulte a descrição dos códigos no subitem 1.2).

ALESSANDRA ROSA DE SALES, (4); ANA GUEDES MARTINS, (4); CASSIO MARQUES PERLIN, (4); MAICON MACIEL DEFREITAS, (4); MARIA CAROLINA SKRZYPIEC, (4).

Brasília/DF, 15 de junho de 2015.
Gerência de Documentação
Instituto QUADRIX